



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
NÚCLEO DE LÍNGUAS
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ILL Nº 01/2023

SELEÇÃO PARA ORIENTADORES DE ÁREAS DE LINGUAGEM DO NÚCLEO DE LÍNGUAS BIÊNIO 2023-2025

A Comissão do Processo de Seleção, instituída pela PORTARIA Nº 55, UNILAB do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), de 10 de Janeiro de 2023, com base no Estatuto e no Regimento da Unilab, e com respaldo na RESOLUÇÃO CILL/UNILAB Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023, torna público para a comunidade de servidores docentes e técnico- administrativos, o **Processo de Seleção de Orientadores de Áreas de Linguagem para o Núcleo de Línguas**, órgão complementar vinculado ao Instituto de Linguagens e Literaturas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São entendidas como **Áreas de Linguagem** os espaços de desenvolvimento e promoção de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, essa última por meio da oferta de cursos à comunidade interna e externa à Unilab, em determinado idioma ou linguagem, sob a orientação de um **Orientador de Área**.

1.2. Será designado, por meio de Portaria da Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), com base em seleção regida por este edital, um **orientador para cada uma das Áreas de Linguagem que compõem o quadro atual de áreas do Nucli**, com mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.

1.3. Os(as) aprovados(as) na seleção para o cargo de ORIENTADOR DE ÁREA DE LINGUAGEM terão direito a incluir em seu Plano Individual de Trabalho semestral a carga-horária semanal referente ao exercício da orientação de área, conforme legislação vigente na instituição.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INGRESSO

2.1. Ser efetivo do quadro de servidores da Unilab como docente ou Técnicos-Administrativos em Educação - TAE.

2.2. Ser, preferencialmente, licenciado em Letras (português, libras ou língua estrangeira) ou possuir fluência na língua ou conhecimentos na linguagem para a qual se candidata a Orientador de Área.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. As atividades a serem desempenhadas pelo orientadores de área de linguagem selecionados neste edital são as seguintes:

3.1.1. substituir o Coordenador do Nucli, na ausência ou impedimento temporário do vice-coordenador, no caso de Orientador de Área que seja docente efetivo da Unilab pertencente ao quadro de pessoal do ILL;

3.1.2. assessorar a coordenação no planejamento das atividades do Nucli;

3.1.3. elaborar, submetendo ao Conselho Gestor do Nucli, o plano anual de atividades da área de linguagem na qual atua como Orientador;

3.1.4. supervisionar o desenvolvimento da programação das atividades dos bolsistas e voluntários vinculados à área de linguagem sob sua orientação quanto à distribuição de tarefas, à adequação dos conteúdos programáticos, à metodologia de ensino, aos objetivos da respectiva área, ao controle organizacional de cursos;

3.1.5. selecionar colaboradores – bolsistas ou voluntários – em âmbito de graduação e de pós-graduação, conforme processo seletivo regido por edital, em âmbito do Nucli;

3.1.6. propor à Coordenação do Nucli aquisição de materiais didáticos e/ou de consumo de interesse/necessidades da área de linguagem à qual orienta;

3.1.7. acompanhar a elaboração e entrega mensal da frequência dos bolsistas de sua área de linguagem;

3.1.8. elaborar, aplicar e avaliar exames de proficiência em língua portuguesa, estrangeira ou adicional, com o apoio dos colaboradores do Nucli;

3.1.9. elaborar material para os cursos (inclusive as avaliações), utilizando a Matriz de Planejamento (atividade regular, atividade de segunda chamada e atividade final);

3.1.10. realizar formação presencial e/ou por meio de webconferência com os colaboradores vinculados à Área de Linguagem sob sua supervisão, antes de iniciar os cursos ofertados pela área de linguagem;

3.1.11. informar à coordenação do Nucli sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da função;

3.1.12. analisar situação dos alunos após realização das avaliações presenciais e gerar relatório situacional dos discentes;

3.1.13. orientar os colaboradores-bolsistas quanto à correção e ao lançamento de notas das avaliações regulares e de segunda chamada, em prazo estipulado pela Coordenação do Nucli;

3.1.14. reavaliar as atividades virtuais ou presenciais dos cursistas que solicitarem revisão de nota.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição, gratuita, far-se-á de forma virtual, através do preenchimento do formulário constante no link <https://forms.gle/tSYvbYAQRFiSGNc66>.

4.2. No próprio formulário, o candidato deverá anexar sua **Carta de intenção** em formato pdf.

4.3. No prazo de 48h, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, haverá apreciação dessas pela **Comissão de Processo de Seleção, composta por 2 (dois) docentes do ILL, 1 (um) TAE lotado no ILL e 1 (um) representante discente com assento no Conselho do ILL**, que divulgará, no endereço eletrônico <https://nucli.unilab.edu.br>, o deferimento ou indeferimento das inscrições.

5. DAS ÁREAS DE LINGUAGEM E NÚMERO DE VAGAS

ÁREAS DE LINGUAGEM	Número de Vagas
Língua Portuguesa como língua materna	01
Língua Portuguesa como língua adicional	01
Língua Brasileira de Sinais	01
Línguas Africanas	01
Línguas Indígenas	01
Língua Clássica: Latim	01
Língua Clássica: Grego	01
Língua Alemã	01
Língua Francesa	01

Língua Espanhola	01
Língua Inglesa	01
Língua Italiana	01
Esperanto	01

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O processo seletivo dar-se-á em etapa única, **Classificatória**:

6.1.1. Análise da inscrição enviada pelo candidato por meio do Formulário: <https://forms.gle/tSYvbYAQRFiSGNc66>.

6.1.2 Análise da Carta de intenção (percurso formativo na área para qual se candidata a orientador e tempo de atuação ou experiência na área pleiteada, proposições para a área de linguagem para a qual se candidata a orientar).

6.2. A carta de intenção será avaliada de 0,0 a 10,0 conforme os seguintes parâmetros:

6.2.1 Percurso formativo na área para qual se candidata a orientador – 0,0-3,0

6.2.2. Tempo de atuação ou de experiência na área pleiteada – 0,0-2,0

6.2.3. Proposições para a área de linguagem para a qual se candidata a coordenar – 0,0-5,0

6.3. Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- I - Maior tempo atuando como servidor público lotado na Unilab.
- II - Maior idade.

7. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1. Por ocasião da divulgação das inscrições indeferidas, o candidato poderá interpor recurso à comissão do processo de seleção, com efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil, improrrogável, contado da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Unilab; enviando o recurso para o e-mail nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br.

7.2. Por ocasião da divulgação da nota da carta de intenção e respectivas classificações dos candidatos, será facultado ao(a) candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

7.2.1. O recurso deve ser enviado para o e-mail: nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br, seguindo o Cronograma de Seleção constante no ITEM 9 deste edital.

7.3. O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem candidatos ou membros da comissão serão desconsiderados.

7.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5. O resultado final da seleção, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Direção do ILL.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A Convocação dar-se-á de imediato à publicação do Resultado Final.

8.2. Os classificados serão convocados, por e-mail institucional, devendo apresentar-se à Coordenação do Nucli até 5 dias úteis de sua convocação.

8.3. Em caso de um convocado não se comunicar com a Coordenação do Nucli durante os 5 dias úteis sobre os quais versa o item 8.2, o segundo classificado será convocado.

8.4 Para iniciar sua atuação, o docente ou TAE classificado deverá preencher Ficha de Cadastramento e Termo de Compromisso, ambos constantes no SEI.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/01/2023
Recebimento das Inscrições	16/01/2023 a 18/01/2023
Análise das inscrições	19/01/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	20/01/2023
Recurso por indeferimento de inscrições (00:00 às 23:59, no e-mail nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br)	23/01/2023
Divulgação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas após prazo recursal	24/01/2023
Análise das Cartas de Intenção	25/01/2023 e 26/01/2023
Divulgação do Resultado da análise da Carta de Intenção e Resultado Parcial	27/01/2023
Recurso do Resultado do processo seletivo (00:00 às 23:59, no e-mail nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br)	30/01/2023
Divulgação do Resultado Final	31/01/2023

Acarape - CE, 10 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Léia Cruz de Menezes Rodrigues

Diretora do Instituto de Linguagens e Literatura— ILL



Documento assinado eletronicamente por **LEIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 10/01/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604540** e o código CRC **A3B221F0**.